



PORTARIA Nº 11.755, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Regulariza adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Leila Aparecida da Silva Pinto**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/02/2017 a 31/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º Ao servidor **Rafael Santos Zemi**, Médico Cardiologista, Padrão 20, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 10/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2017 a 09/02/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor **Elton Carlos Silverio**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 10/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2017 a 09/02/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Helene Rosa Aparecida de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal de Saúde, nomeada em 13/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2017 a 12/02/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Fabiana Matsuda Kaneko**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 13/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2017 a 12/02/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 6º A servidora **Roberta de Oliveira Souza**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 13/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2017 a 12/02/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º A servidora **Patricia Minuncio**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 13/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2017 a 12/02/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Luiza Mitiko Ozaki Miyashita**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 13/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2017 a 12/02/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Marcia Uatanabi**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 13/02/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2017 a 12/02/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaiára, 10 de junho de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiára, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos